

Contrato nº 010/2022

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD COM BANCO DE DADOS E SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO PATRIS**, detentor do Contrato de Gestão 45/2022 - SES, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410, declarado gestor temporário do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP: 72.803-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CLIENTE".

### 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 31 de maio de 2022, o Contrato de serviços continuados de: Hospedagem em Nuvem na Oracle Cloud com Banco de Dados e Serviço de Suporte e Manutenção Mensal da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, em atendimento ao INSTITUTO PATRIS, para Unidade Hospital Estadual de Luziânia, em razão de transição de Organização Social para gestão da unidade.

### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de serviços técnicos especializados voltada ao suporte, orientação e sustentação em processos e rotinas junto à Plataforma SOULMV, bem como desenvolvimento de relatórios e indicadores de forma telefônica e remota em atendimento ao INSTITUTO PATRIS na unidade HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO.

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

#### 3.1. SUPORTE ESPECIALIZADO REMOTO

3.2. A execução do serviço será baseada no modelo de atendimento aos níveis de qualidade exigidos frente aos serviços entregues, onde a NOXTEC será responsável pela gestão da execução dos serviços de suporte remoto para consultoria especializada para os módulos SOULMV, em especial a área financeira/contábil.

#### 3.3. Atendimento 3º Nível

3.3.1. Os atendimentos que não couberem tecnicamente ao segundo nível (conforme descritos em Proposta Comercial), deverão ser atendidos por recurso de 3º nível;

3.3.2. O serviço será prestado por analista pleno e/ou sênior com conhecimento adequado ao perfil do atendimento objeto deste contrato;

3.3.3. O serviço será realizado para atendimento as demandas relacionadas ao sistema de gestão hospitalar SOULMV em uso pela Unidade;

3.3.4. O serviço será prestado de forma remota e em horário comercial;

3.3.5. Serviço prestado conforme nível de severidade das demandas classificadas pelo CONTRATANTE.

### 4.0. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelos Serviço de Suporte Remoto para atendimento de terceiro (3º) nível, o CLIENTE efetuará o pagamento à NOXTEC de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) **por 1 (uma) posição contratada**, a ser pago mensalmente, iniciando o primeiro pagamento após 30 dias

contados da data de início das atividades em 08 de agosto de 2023 e demais parcelas mensalmente durante 06 meses, podendo ser renovados mensalmente por solicitação da Contratante.

## 5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 03 de agosto de 2023.

---

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO PATRIS**

RAMON MEDINA  
CATAO:58452419449

Assinado de forma digital por  
RAMON MEDINA  
CATAO:58452419449

---

**CONTRATADA**  
**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**  
**Ramon Medina Catão**

### Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: